



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Esporte e Lazer Universitário

Rua Benjamin Constant, nº 1286, Bloco 1A - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400678

Telefone: +55 (34) 3218-2959 - <http://www.proae.ufu.br/diesu> - diesu@proae.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.002354/2026-24

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROAE Nº 1/2026

Auxílio Competição Esportiva para Estudantes Atletas

1. Justificativa

Considerando a disponibilidade orçamentária prevista para execução do Auxílio Competição Esportiva no exercício vigente;

Considerando a identificação de estudantes-atletas convocados para representar a Universidade Federal de Uberlândia que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mas que ainda não são beneficiários diretos dos programas de assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE);

Considerando que a condição de vulnerabilidade socioeconômica pode ser comprovada por diferentes instrumentos oficiais utilizados pelas políticas públicas de assistência social, entre eles a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

Considerando os princípios de equidade, ampliação do acesso e efetividade das políticas de assistência estudantil;

Fica ampliado o critério de elegibilidade da **FAIXA A**, conforme disposto a seguir.

2. Das alterações

Onde se lê:

2.7.1. FAIXA A – Exclusivo para estudantes assistidos pela PROAE.

Leia-se:

2.7.1. FAIXA A – Estudantes assistidos pela PROAE ou estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada por meio de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Além disso, ficam alteradas as datas do cronograma previstas na Tabela 1 do Edital PROAE nº 1/2026, conforme segue:

Onde se lê:

Divulgação de resultados parciais: 12/03/2026

Período de recursos: 13 a 15/03/2026

Divulgação resultado final: 16/03/2026

Leia-se:

Divulgação de resultados parciais: 13/03/2026

Período de recursos: 14 a 16/03/2026 às 12:00

Divulgação resultado final: 16/03/2026 às 15:00

3. Da comprovação

Os estudantes que não forem assistidos pela PROAE, mas desejarem concorrer aos benefícios da FAIXA A, deverão apresentar comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único (CadÚnico).

4. Do prazo excepcional para envio

Considerando que a convocação para representação institucional constitui requisito prévio para participação neste edital, os estudantes convocados que se enquadrem na condição prevista nesta retificação terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação oficial enviada pela DIESU/PROAE, para encaminhar o comprovante de inscrição no CadÚnico ao email diesu@proae.ufu.br.

5. Da manutenção das demais disposições

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital PROAE nº 1/2026.

Atenciosamente,

LUCIANA SARAIVA DA SILVA

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Portaria de Pessoal UFU Nº 157, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Saraiva da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 12/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7135994** e o código CRC **BD753C57**.

Referência: Processo nº 23117.002354/2026-24

SEI nº 7135994